# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

**DECRETO Nº 13.212/2019** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 15.165.357,44 (quinze milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 28 de março de 2019.

Rodrigo Neves – Prefeito
ANEXO AO DECRETO № 13.212 /2019

CRÉDITO SUPI EMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

CIVE	EDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMI				1	1
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4005	339039	138	147.500,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319092	100	6.794,22	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.127.0010.2096	449061	138	140.399,67	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339039	138	219.908,65	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339039	138	133.575,30	-
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	04.122.0145.4191	339093	100	250,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.3051	339139	207	1.098.442,80	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339039	138	243.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.4010	339039	138	3.150.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.0955	339046	100	4.205.234,92	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.0955	339046	203	5.720.251,88	-
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	27.812.0025.4131	335039	138	100.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4005	449051	138	-	147.500,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4337	449051	138	-	140.399,67
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.243.0027.4126	339039	138	-	100.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4123	339039	138	-	119.908,65
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339030	138	-	133.575,30
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	04.122.0145.4191	339030	100	-	250,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339030	207	-	1.098.442,80
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.4010	339030	138	-	3.393.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.0955	339049	100	-	4.205.234,92
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339049	203	-	5.720.251,88
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	27.812.0025.4131	335092	138	-	100.000,00
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9024	999999	100	-	6.794,22
TOTAL D	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	<u> </u>	·		15.165.357,44	15.165.357,44

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES) FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.213/2019 ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº13194, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA NITERÓI PREV - AUTARQUIA GESTORA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o Art 2º do Decreto Municipal nº 13194, de 26 de fevereiro de

2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art.  $2^{\rm o}$  Nos termos do §  $2^{\rm o}$  do artigo 11 e §  $2^{\rm o}$  do artigo 12, da Lei Municipal 2.288, de 29 de dezembro de 2005, ficam indicados como Conselheiros do Conselho Superior de Administração e do Conselho Fiscal, da NITERÓI PREV, para o mandato de dois anos (biênio 2018/2020):

Conselho Superior de Administração:

Carlos Raposo

Fabiano Gonçalves

Giovanna Guiotti Testa Victer

Rubens Carrilho Fernandes

Conselho Fiscal:

Fernando Cézar Teixeira da Veiga

Rodrigo Carvalho Ferreira Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 28 de março de 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

## DECRETO Nº 13.214/2019

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB, na forma do Art. 7º da Lei nº 3073, revogando o Decreto nº 12946 de 19 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Os Conselheiros e respectivos Suplentes, indicados pelos Órgãos e Entidades competentes, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB, ficam designados na forma a seguir especificada:

### Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

Roberto Fernandes Jales, titular e José Carlos Freire da Silva, suplente. II - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade:

José Renato da Gama Barandier Jr., titular e Robson Fonseca, suplente.

III - Secretaria Municipal de Fazenda: Giovanna Guiotti Testa Victer, titular e Michael Vinicius Pomim de Oliveira, suplente.

### IV - Procuradoria Geral do Município:

# Carlos Raposo, titular e Michell Nunes Midlej Maron, suplente. V - Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento-EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira, titular e Emmanuel Sader, suplente.

### VI - Câmara Municipal de Niterói:

Verônica Lima, titular e Alberto Luiz lecin, suplente. a)

Atratino Cortes Coutinho Neto, titular e João Gustavo, suplente

VII – Sociedade Civil Organizada: a) Federação das Associações de Moradores de Niterói:

Manuel Amancio dos Santos, titular e Thiago Martins Leite, suplente.

b) Centro Comunitário Maria Paula:

Octavio Ribeiro Santos, titular e Suelen Ribeiro Lopes Rodrigues, suplente.

c) Associação de Moradores e Amigos do Jacaré:

Jocimar Marques de Souza, titular e Paulo Francisco de Abreu, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 12946/2018.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 28 de março de 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

## DECRETO Nº 13.215/2019

Regulamenta o Fundo de Equalização de Receitas do Município de Niterói (FER), criado pelo art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Niterói (Emenda à Lei Orgânica nº 41/2019).

### O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 149-A da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre o Fundo de Equalização de Receitas - FER, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, composto exclusivamente de recursos recebidos pelo Município de Niterói a título de participação especial, espécie de compensação financeira extraordinária, prevista no art. 45, inciso III da Lei Federal nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo e gás natural, conforme critérios definidos na legislação federal.

§ 1º O FER terá uma conta de receitas registradas em que serão creditadas as receitas conforme os critérios estabelecidos no art. 3º.

§ 2º O FER constitui um fundo especial, nos termos estabelecidos pelo art. 71 da Lei 4.320/64.

§ 3º Os aportes ao FER far-se-ão através de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais.

### **OBJETIVOS**

### Art. 2º São objetivos do FER:

I - promover a justiça intergeracional por meio da formação de uma poupança pública com recursos provenientes da exploração do petróleo e gás natural

II – mitigar a volatilidade e a instabilidade dos fluxos de arrecadação provenientes de indenizações pela exploração do petróleo e gás natural;

III - garantir a sustentabilidade fiscal do Município no curto, médio e longo prazos; IV - o aumento da transparência no uso dos recursos provenientes da exploração do

petróleo e gás natural; e V - fortalecer a autonomia financeira e mitigar os efeitos dos ciclos econômicos do Município por meio do ingresso regular de receitas provenientes dos rendimentos das aplicações financeiras realizadas com recursos da participação especial.

### DA ORIGEM DOS RECURSOS

Art. 3º Constituem receitas do Fundo de Equalização de Receitas de Niterói:

I - 10% de cada repasse dos recursos arrecadados a título de participação especial; II - o rendimento das aplicações das receitas do FER; e

III – outras receitas adicionais que lhe vierem a ser destinadas, desde que constem na LOA ou em créditos adicionais.

### DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º A utilização dos recursos do FER somente será admitida caso a receita de royalties ou de participação especial seja inferior ao estimado pela Agência Nacional de Petróleo para ano fiscal corrente e a estimada na Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 1º A LOA apresentará, no quadro demonstrativo de receitas, o detalhamento dos valores estimados que o Município receberá a título de Royalties e de Participação

§ 2º A utilização a que se refere o "caput" não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da frustração da receita estimada na LOA e será limitada a 20% (vinte por

cento) do montante geral do FER. § 3º A apuração da frustração de receita disposta no "caput" será realizada trimestralmente, periodicidade do recebimento em conta dos valores da Participação Especial.

§ 4º É vedada a aplicação dos recursos oriundos do FER para pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.

§ 5º As vedações constantes do § 4º deste artigo não se aplicam:

I - ao pagamento de dívidas para com a União e suas entidades: e

II - ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública.

§ 6º Os recursos oriundos do FER poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência.

§7º O saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

- Art. 5º A Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal CPFGF, criada por meio do Decreto nº 11.319, de 15 de janeiro de 2013, será responsável por aprovar o resgate dos recursos do FER conforme estabelecido pelo art. 4º. Art. 6º O saque parcial dos recursos do FER somente é autorizado para crédito em
- conta do Tesouro Municipal e será registrado no orçamento, conforme as normas de Contabilidade Pública.
- Art. 7º Sem prejuízo das atribuições e competências dos órgãos de controle externo e controle interno, o Poder Executivo poderá contratar auditoria independente para avaliar o desempenho, a gestão operacional e as demonstrações financeiras do Fundo.

### DO CONSELHO GESTOR

Art. 8º O Conselho Gestor do FER será responsável pela formulação da política de aplicações e gestão do Fundo a fim de garantir que os recursos provenientes da exploração do petróleo e gás natural sejam geridos de acordo com as diretrizes

Art. 9º O Conselho terá como competências:

- I definir as diretrizes de aplicação, fixação de critérios e alocação de ativos, visando à maximização dos rendimentos obtidos para o nível de risco a que o Fundo está exposto;
- II deliberar sobre a gestão operacional do Fundo, mitigando a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos;
- III estabelecer os limites de exposição aos riscos e promover alterações à estratégia geral de aplicação e gestão do Fundo em casos de necessidade; IV – realizar a conferência da alocação e aplicação dos recursos do fundo;
- V publicar relatório anual de prestação de contas de desempenho e atividades do FFR.

VI – aprovar o regimento interno do FER: e

VII - manter atualizados os instrumentos de transparência.

Art. 10 O Conselho deverá elaborar e publicar, anualmente, documento com a definição do plano de aplicações do FER, que deverá conter, no mínimo:

I - definição de tolerância ao risco;

- II objetivos das aplicações com suas respectivas metas; III política de composição de ativos;
- IV estrutura de gestão das aplicações; e
- V critérios de avaliação de desempenho.

### DA GOVERNANÇA

Art. 11 O Conselho será composto por 5 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito, sendo:

- I Secretário Municipal da Fazenda, que o presidirá;
- II Subsecretário de Finanças da Secretaria Municipal da Fazenda;
- III Subsecretário de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda;
   IV Subsecretário de Orçamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e
- Modernização da Gestão; e
- V 1 (um) servidor da administração pública municipal a ser designado pelo Chefe do Poder Éxecutivo.
- Parágrafo único. É vedada a nomeação de agente público que esteja em situação de conflito de interesse, entendido este como o confronto entre os interesses na gestão do FER e os seus interesses privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
- Art. 12 A conduta do membro do Conselho Gestor que afronte as diretrizes e orientações na gestão do FER configura falta funcional grave, na forma da Lei Municipal nº 531, de 18 de janeiro de 1985, sem prejuízo da eventual prática de ato de improbidade e do dever de ressarcimento ao erário, quando for o caso. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 13 O Relatório Anual de Prestação de Contas das atividades e desempenho do FER, conforme preconizado pelo art. 9º, inciso V, deste Decreto, deverá ser publicado em até 60 (sessenta) dias após o fim de cada exercício financeiro pelo Conselho Gestor e, necessariamente, conterá as seguintes informações:
- I demonstrações financeiras anuais com:
- demonstração de receitas, aplicações e movimentações da conta a) consignada do Fundo;
- balanco financeiro com os instrumentos e ativos financeiros que compõem o portfólio da carteira do Fundo e avaliação dos valores a mercado destes instrumentos; e
- c) notas explicativas das demonstrações financeiras, quando necessário; II relatório anual que avalie o cumprimento dos parâmetros e restrições definidos no art. 4º deste Decreto;
- III demonstrações anuais dos rendimentos totais provenientes das aplicações do Fundo durante o exercício financeiro, com as seguintes características:
- comparação com os rendimentos obtidos nos 3 (três) anos imediatamente anteriores:
- comparação entre o rendimento nominal e o retorno real, após b) descontada a inflação; e
- c) comparação dos rendimentos obtidos no exercício financeiro com os índices de desempenho utilizados como padrão de referência nacional e internacional.
- § 1º O Relatório Anual de Prestação de Contas deverá ser analisado e aprovado pelo Conselho Gestor.
- § 2º O Relatório Anual de Prestação de Contas das atividades e desempenho do FER será objeto de análise e fiscalização dos órgãos de controle interno do Município, sem prejuízo da análise e fiscalização dos órgãos de controle externo.
- Art. 14 A gestão operacional do FER será estabelecida por ato conjunto da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

### DA TRANSPARÊNCIA

- Art. 15 Todas as informações referentes ao FER deverão ser disponibilizadas à sociedade em página oficial do Município na rede mundial de computadores em linguagem clara e acessível.
- Art. 16 A página oficial do FER na rede municipal de computadores deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- I O arcabouço legal de criação e regulamentação do fundo;
- II A composição e nomeação atualizada dos representantes do Conselho Gestor;

- III As atas das deliberações do Conselho Gestor, que deverão ser publicadas em até 10 (dez) dias úteis após as reuniões;
- III O plano de aplicações dos recursos previsto no art. 10; e
   IV O Relatório Anual de Prestação de Contas contendo todas as informações previstas no art. 13, que deverá ser publicado em até 60 (sessenta) dias após o fim de cada exercício financeiro. Art. 17 A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deverá apresentar a avaliação da
- situação financeira do FER no Ânexo de Metas Fiscais em consonância com o §2º do art. 40 da Lei Complementar 101/00.
- Art. 18 Poderão ser convocadas audiências públicas presenciais ou em meio eletrônico para apresentar à sociedade o FER, seu plano de aplicações e

rendimentos.

Parágrafo único. As audiências públicas dos instrumentos de planejamento anuais (LDO e LOA) e relatórios de prestação de contas (Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF) deverão prever a apresentação do plano de aplicações do FER e seus rendimentos.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 19 É vedado realizar qualquer contrato, acordo ou ajuste que venha onerar ou impor encargos aos ativos do FER, seja por garantia, caução, hipoteca ou qualquer outro tipo de ônus.
- Art. 20 O regimento interno será elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda e
- aprovado pelo Conselho Gestor. Art. 21 A Secretaria Municipal da Fazenda poderá editar regulamentações procedimentais necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto, observadas as respectivas competências legais

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 28 de março de 2019. Rodrigo Neves – Prefeito

### DECRETO Nº 13.216/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de duas atribuições legais

### DECRETA:

Art. 1º - Designar no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensar Atual Titular: Fabiana dos Santos Lucchi REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Dispensar Atual Titular: Vanderléa de Nazareth Rodrigues Costa Ramos

Designar: Fabiana dos Santos Lucchi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 28 de março de 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

### **Portarias**

PORTARIA Nº 504/2019
INSTITUI COMISSÃO DA INDENIZAÇÃO POR ENTREGA VOLUNTÁRIA DE ARMAS DE FOGO, NO ÁMBITO DO PACTO NITERÓI CONTRA A VIOLÊNCIA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 13118/2018 que aprova o Regulamento de Pagamento de Indenização pela Entrega Voluntária de Arma de Fogo, no âmbito do Pacto Niterói Contra a Violência, nos termos do processo administrativo nº 180001916/2018.

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, sem aumento de despesa, a Comissão da Indenização por Entrega Voluntária de Arma de Fogo, no âmbito da Secretaria Executiva, composta por 3(três) integrantes e 3(três) suplentes, a saber:
- Titular: Paulo Henrique Azevedo de Moraes – mat. 1242947-0

- Suplente: Lígia Rosário dos Santos mat. 1243941-0
   Titular: Mariane Thamsten de Castro Araújo mat. 1240177-5
- Suplente: Mateus Quintão e Silva mat. 12419098-4
- Titular: Valéria Augusta Braga mat.1242158-2
   Suplente: Vitor Hugo Chagas do Vale mat. 1242303-0

Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - Paulo Henrique Azevedo de Moraes

### PORTARIA Nº 505/2019

### INSTITUI COMISSÃO DO PRÊMIO POR APREENSÃO DE ARMAS DE FOGO NA CIDADE DE NITERÓI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto nº 13.119/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, sem aumento de despesa, a Comissão do Prêmio por apreensão de armas de fogo na cidade de Niterói, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, composta por 3(três) servidores, a saber:

- Mariane Thamsten de Castro Araújo, mat. 1240177-5 representante da Secretaria Executiva;
- Leandro da Vitória Nunes, mat. 1234526-2, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública; e
- Paulo Henrique Azevedo de Moraes, mat. 1242947-0, representante da Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.
- Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, conforme o art. 9º da Lei (M) 3.374/2018.

Port.  $n^o$  506/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 11/03/19, RAMON MARIANO ABEYA do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. nº 507/2019- Considera nomeada, a contar de 11/03/19, MIRIAN CHRISTIAN PAULA MARCELINO para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração Ramon Mariano Abeya, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 508/2019- Considera nomeado, a contar de 01/03/19, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador da Coordenação de Apoio às Unidades Educacionais, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração Vania dos Santos Modesto de Farias, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 509/2019- Exonera ISABELLA FARIA RÍMOLI DA SILVA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 510/2019- Nomeia ISABELLA FARIA RÍMOLI DA SILVA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração Fernando José Cerqueira Gomes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 511/2019- Exonera LUCIANA TAVARES PORTILHO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 512/2019- Nomeia LUCIANA TAVARES PORTILHO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração Isabella Faria Rímoli da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 513/2019- Exonera, o Guarda Civil Municipal MARCOS ROBERTO FONTES TERRA, matricula 1235.252-4, do cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. nº 514/2019- Considera nomeada, a contar de 13 de março de 2019, MARIA ADJAILMA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração Drielle Hipolito de Moraes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 515/2019- Designa o Subsecretário HEITOR PEREIRA MOREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, nas faltas e impedimentos da Subsecretária Marília Sorrini Peres Ortiz.

Port. nº 516/2019- Considera exonerado, a contar de 01/03/2019, WALACE MEDEIROS BARBOSA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 517/2019- Considera nomeado, a contar de 01/03/2019, WALACE MEDEIROS BARBOSA para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Port. nº 518/2019- Considera nomeado, a contar de 01/03/2019, ERIC ALMEIDA DE **OLIVEIRA** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em vaga da exoneração de Walace Medeiros Barbosa.

Port. nº 519/2019- Considera exonerado, a contar de 01/03/2019, ERIC ALMEIDA DE OLIVEIRA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 520/2019- Considera nomeado, a contar de 01/03/2019, LEANDRO VARGAS MOREIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Eric Almeida de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

### Despachos do Prefeito

Processo 180/2068/2019 - Autorizo

### Corrigenda

Na Portaria 482/2019, publicada em 21/03/19, onde se lê: VÂNIA DOS SANTOS MODESTO FARIA, leia-se: VÂNIA DOS SANTOS MODESTO DE FARIAS.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Port. nº 150/2019 - Remove CLICIA MARIA HELAYEL ISMAEL, Engenheiro, nível NS-3, matricula nº 1230.856-7, para a Administração Regional de Icaraí, referente ao Processo nº 20/1268/2019

Port. nº 151/2019 - Lota RAIMUNDO SAMPAIO BOTELHO, Trabalhador, nível 01, matricula nº 1.223.304-7, a contar de 01/04/19, na Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo nº 20/1407/2019.

Despachos do Secretário
Licença sem vencimento – 20/6275/18 - 04 anos, a contar de 02/04/19 – Deferido
Licença especial – 20/3583/18 – de 01/04 a 29/06/19 – Deferido

Solicitação – 80/1084/19 – 20/1378/19 – 20/1391/19 – 20/1324/19 - Indeferido Solicitação prorrogação de posse – 20/1320/19 – Deferido Aposentadoria – 20/1007/19 – 20/846/19 - Indeferido

Pagamento de Licença prêmio - 310/366/19 - 310/262/19 - 310/362/19 -Indeferido

### EXTRATO Nº 59/2019-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, da dívida líquida no valor total de R\$ 92,47 (Noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), referente ao pagamento de serviço de telefonia, referente à dezembro/2018; VALOR: R\$ 92,47 (Noventa e dois reais e quarenta e sete centavos); VERBA: P. T.  $n^o$  17010412201454191  $n^o$  3339092; FONTE 00138; FUNDAMENTO: Lei Federal  $n^o$ 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 20/0011/2019; DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito

# Portaria SMU/SST nº 039, de 21 de março de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de

veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o processo administrativo 530/012447/2018.

Art. 1º. Revogar a Portaria SMU/SST nº 022/2019 Art. 2º. Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque de passageiros, para 02 veículos, na Av. Prefeito Silvio Picanço, nº 679, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/012447/2018.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 040, de 25 de março de 2019. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

 $n^0$  9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); **Considerando** o disposto na Lei Municipal  $n^0$  3.022/13, nos Decretos Municipais  $n^0$ 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 -Código de Trânsito Brasileiro:

Considerando as obras de macro drenagem na Rua São José, na Travessa São José e na Av. Jerônimo Afonso, com o início da Fase 01, em virtude da urbanização da Comunidade São José:

Considerando o processo administrativo 530/002602/2019

Art. 19. Interditar ao tráfego de veículos na Travessa São José, no trecho compreendido entre a Estrada Viçoso Jardim e a Rua São José, a partir de 02 ABR 2019, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo primeiro. O trânsito será desviado para as Ruas São José, Soares de Miranda, Desembargador Lima Castro e Estrada Viçoso Jardim.

Parágrafo segundo. O tráfego será liberado para os veículos dos moradores da Travessa São José, assim como para os veículos de emergência e para os prestadores de serviços de utilidade pública.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os
abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

### INTIMAÇÃO

GRUPO ESPÍRITA PAZ E AMOR E RENOVAÇÃO - GEPAR - Av. Francisco da Cruz Nunes, Qd. 158, lote 5 A - Piratininga – 27558; LEILA MARIA S. DE ALMEIDA - Salomão Vergueiro da Cruz, 866 - Piratininga – 27557; ÁLVARO L. DOS SANTOS FILHO - R Planeta Terra Qd. 101, Lote 1 - Cafubá – 27559; LEONARDO P. CAMPOS - Rua 56, Qd. 65, lote 1 A - Cafubá – 27560; EDIFICIO PREMIER RESIDENCE - R Paulo Alves, 96 - Ingá – 27647; EDIFICIO TOUR DE GENEVÉ - R Pereira Nunes, 137 - Ingá – 27649; EDIFICIO RESIDENCIAL PEREIRA NUNES. Pereira Nunes, 131 - Ingá – 27650; **EDIFICIO CASTELO DE BRAGANÇA** - R Pereira Nunes, 124 - Ingá – 27951; **EDIFICIO MONTE OLIMPO** - R Pereira Nunes, 120 - Ingá – 27952; **EDIFICIO PAULINO FERNANDES** - R Pereira Nunes, 116 - Ingá 27953; EDIFICIO PALLAIS ROYAL - R Pereira Nunes, 115 - Ingá - 27954;
 EDIFICIO FERNANDES DE ALMEIDA - R Pereira Nunes, 107 -Ingá - 27955;
 EDIFICIO INGÁ IMPERIAL - R Pereira Nunes, 99 - Ingá - 27956;
 EDIFICIO ANTÔNIO HENRIQUE - R Pereira Nunes, 95 - Ingá - 27957; EDIFICIO CRISTIANO - R Pereira Nunes, 77 - Ingá - 27958

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despachos da Secretaria A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

NITERÓI, torna sem efeito a publicação do extrato nº 10/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 07/2019, publicado no D.O no dia 23 de Fevereiro de 2019, página 3. Devidamente fundamentado pelo processo administrativo nº 040/000135/2019.

## **EXTRATO N° 32/2019**

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa CENTRAL DAS BOMBAS LTDA. OBJETO: Aquisição de motopoda para ser utilizado no setor de árboreos. VALOR:R\$12.500,00. Proc.n°040/000317/2019. DATA: 11/03/2019.

### **EXTRATO N° 35/2019**

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TECNOTERMO TECNICA LTDA. OBJETO: Serviço de fabricação e instalação de 2 portões de ferro galvanizado pintado. VALOR:R\$16.890,00. Proc.n°040/000302/2019. DATA: 15/03/2019.

### EXTRATO N° 36/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Serviço de fabricação e instalação de 2 portões de ferro galvanizado pintado. VALOR:R\$8.375,00. Proc.n°040/00046/2019. DATA: 15/03/2019.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATO Nº 01/2019

INSTRUMENTO: Termo aditivo Nº 001/2019 ao Contrato de Locação nº 001/2017: PARTES: Município de Niterói da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e ROGÉRIO COURI BOURAMOUN e outros; OBJETO: Contrato de Locação do imóvel localizado a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº 481, sobreloja, Centro, Niterói/RJ; PRAZO: Doze (12) meses a contar da publicação do extrato do presente instrumento; VALOR ESTIMADO: R\$ 62.524,20 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 67.01.23.692.145.4191 - Código de Despesa. 33.90.36.00 - Fonte 138; FUNDAMENTO: Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/000046/2016; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Atos da Secretária

Tendo em vista o que consta no processo nº 090/000447/2018, relativo a aquisição de material desportivo, para estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - oferta de oficinas, conforme Convênio nº 827820/2016, conforme Termo de Referência do Objeto – Anexo I, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, adjudicando o fornecimento às empresas: D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº 22.211.697/0001-82 para o ITEM 01 com valor unitário de R\$13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total do item de R\$801,00 (oitocentos e um reais), para o ITEM 07 com valor unitário de R\$47,00 (quarenta e sete reais), perfazendo o valor total do item de R\$8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais), para o ITEM 11 com valor unitário de R\$38,85 (trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do item de R\$1.554,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) e para o ITEM 12 com valor unitário de R\$50,85 (cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do item de R\$2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais); INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 07.539.630/0001-88 para o ITEM 04 com valor unitário de R\$100,00 (cem reais), perfazendo o valor total do item de R\$8.000,00 (oito mil reais), e LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº 05.673.486/0001-42 para o ITEM 02 com valor unitário de R\$41,00 (quarenta e um reais) perfazendo o valor total do item de R\$656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), para o ITEM 03 com valor unitário de R\$29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do item de R\$2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para o ITEM 05 com valor unitário de R\$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), erfazendo o valor total do item de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para o ITEM 06 com valor unitário de R\$4,40 (quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do item de R\$88,00 (oitenta e oito reais); para o ITEM 08 com valor unitário de R\$8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total do item de R\$2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais), para o **ITEM 09** com valor unitário de R\$11,60 (onze reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do item de R\$2.088,00 (dois mil, e oitenta e oito reais), para o **ITEM 10** com valor unitário de R\$10,40 (dez reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do item de R\$1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), para o ITEM 13 com valor unitário de R\$81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos), perfazendo o valor total do item de R\$R\$1.948,80 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para o ITEM 14 com valor unitário de R\$5,80 (cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total do item de R\$742,40 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para o ITEM 18 com valor unitário de R\$,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do item de R\$203,40 (duzentos e três reais e quarenta centavos) e para o ITEM 19 com valor unitário de R\$13,05 (treze reais e cinco centavos), perfazendo o valor total do item de R\$469,80 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global licitado de R\$35.899,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas

## Os itens 15, 16 e 17 foram considerados desertos

### EXTRATO Nº002/2019

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo Nº 002/2019 ao Contrato nº 348/2018. PARTES: O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Getúlio Vargas. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 348/2018. **PRAZO**: pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de a data de 11 de fevereiro de 2019. **FUNDAMENTO**: Artigo 57, §1º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo nº 09000560/2018. **DATA DA** ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019. Omitido do Diário Oficial do dia 07/03/2019

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo  $7^{\rm o}$  da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; dos artigos  $5^{\rm o}$ e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

### DELIBERAÇÃO Nº: 237

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 14 de março de 2019 no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro - Niterói/RJ, a plenária aprovou a Composição da Comissão Eleitoral, responsável pela organização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Niterói.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS

# CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

### Integrantes:

Coordenador: Alan Teixeira Lima (SASDH) Relator: Janaina Sant'anna (APAE)

Apoio:

Marisa Labanca (SEXEC)

Jhonatan Anjos (SBSF)

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo  $7^{\rm o}$  da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; dos artigos  $5^{\rm o}$  e  $6^{\rm o}$  da Lei Municipal nº 3361/2018; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 238

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 14 de marco de 2019 no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro - Niterói/RJ, a plenária aprovou a Nominata de Gestão dos Conselheiros representantes Governamentais e representantes da Sociedade Civil do CMDCA de 2019/2021.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social de Direitos Humanos - SASDH

Titular: Alan Teixeira Lima

Suplente Carlos Alberto Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT Titular: Ana Cristina Costa dos Santos

Suplente: Eliza Helena Pandino Botelho Leonardo

Secretaria Municipal de Saúde - SMS Titular: Elisabeth Aquilino Bacchi Suplente: Não informaram

Secretaria Municipal de Cultura – SMC Titular: Liara William

Suplente: Daniel Damasceno Barreto

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL Titular: Vladilson Fernandes da Silva

Suplente: Marcus Vinícius de Oliveira Secretaria Executiva – SEXEC/PMN Titular: Marisa e Souza Labanca da Silva

Suplente: Claudete Freitas Moraes Gonçalves Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade Titular: Aline Braga Moreno

Titular: Aline Braga Morerio
Suplente: Janaina Neves de Medeiros Pontes
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE NITERÓI

Titular: Janaina Sant'anna de Oliveira Suplente: Deise Lúcia dos Santos Rocha

Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência - IFEC

Titular: Ana Carla Simas César da Cruz

Suplente: Thiago Saraiva Pinheiro Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos de Niterói - ANDEF

Titular: Washington Luiz Correa Mendes da Silva

Suplente: Ademir de Carvalho Diz Instituto Rumo Náutico – Projeto Grael Titular: Bruna da Silva Bernardes Feijó Suplente: Tayanna Pinho de Araújo Gomes Sociedade Beneficiente da Sagrada Família

Titular: Jhonatan Costa dos Anjos Suplente: Maria Cândida Werneck de Figueiredo

Movimento de Mulheres em São Gonçalo - NACA NITERÓI

Titular: Susana Natal Mello

Suplente: Rosane Silva Araújo da Costa

Centro Juvenil Oratório Mamãe Margarida - CEJOMM

Titular: Andréa de Andrade Lopes Valério

Suplente: Rogério Aires da Costa

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 239

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 14 de marco de 2019 no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a renovação do registro do Instituto Memória Musical Brasileira - sob o número 226/12, e a inscrição do Programa Aprendiz – Música nas Escolas, n.º 226.02, sob o regime de atendimento de apoio socioeducativo em meio aberto, com validade até 14 de março de 2021. Aprovou também a prorrogação do registro provisório do Espaço Múltiplo Orla, sob o n.º 193/10, por período de 06 meses (Até 14 de setembro de 2019).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Resolução SEOP n.º 002, de 28 de março de 2019

Institui nova identidade visual para viaturas no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar os padrões visuais para as viaturas a serviço da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Fiscalização de Posturas e da Guarda Civil Municipal de Niterói.

Art. 1º OS PADRÕES VISUAIS PARA AS VIATURAS A SERVIÇO DA SEOP, passará a ter a redação dada pelo anexo que faz parte integrante desta Resolução. Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução SEOP nº006/2014, publicada no Diário Oficial de 11 de agosto de 2014.

ANEXO

Numeração:

As viaturas serão identificadas pelo prefixo 130, seguido da numeração sequencial no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP) (antecedida pelo símbolo "/").

130/012

As identificações numéricas serão dispostas, na cor preta, nas laterais e na parte traseira direita das viaturas, ressalvadas nas motocicletas, nas quais a identificação será tão somente na lateral.

Identificação visual:

2.1 Viaturas da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP),

Fiscalização de Posturas (FIPO) e da Guarda Civil Municipal (GCM):

Número 153, telefone de emergência e de serviço público, destinado a SEOP, FIPO e Guarda Civil Municipal no Município de Niterói.

O número 153 será disposto, na cor preta, nas laterais das viaturas e motocicletas, ressalvadas nas viaturas do CAT e CMA, que será na cor branca.

Observação: As viaturas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e as da Guarda Civil Municipal e suas coordenadorias, especializadas e motocicletas, exceto da Fiscalização de Posturas deverão conter giroflex na cor vermelha e sirene.

# Viaturas da SEOP e do Departamento de Fiscalização de Posturas Faixas retilíneas e onduladas a serem dispostas nas laterais e na parte traseira das

Faixas retilíneas e onduladas a serem dispostas nas laterais e na parte traseira das viaturas com gradiente de cores similar ao constante do logotipo da Prefeitura de Niterói

Faixas retilíneas a serem dispostas no caput das viaturas em padrões idênticos aos acima citados e tendo, ao centro, o logotipo da Prefeitura no sentido vertical, seguido da identificação do órgão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Inscrição no vidro traseiro refletivo na cor branca "SEOP" e nas laterais das portas traseiras na cor preta.

Inscrição "FIPO" nas laterais das portas traseiras em cor preta.

Na parte traseira, à esquerda, logo da Prefeitura Municipal de Niterói, nas viaturas da FIPO no sentido horizontal e nas viaturas da SEOP no sentido vertical, tendo, abaixo, na cor preta, a inscrição: "SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA".



### Viaturas da Guarda Civil Municipal

### b.1 Em comum a todas viaturas

Faixas onduladas a serem dispostas nas laterais e retilíneas na parte traseira das viaturas de passeio e onduladas nas viaturas tipo ônibus e master, com as cores azul e amarelo, compatíveis com o brasão da Corporação previsto no art. 20 da Res. SEOP n.º 002/2014.

Faixas retilíneas a serem dispostas no caput das viaturas em padrões idênticos aos acima citados e tendo, ao centro, o brasão da Corporação.

Brasão da Corporação nas laterais das viaturas e na parte traseira da viatura tipo ânibus

Nas motocicletas, o brasão da Corporação, será disposto na parte frontal, na carenagem acima do farol e nas laterais.



Inscrição nas laterais refletiva na cor branca: "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" e na parte traseira, nas viaturas tipo master e ônibus.

Na parte traseira, à esquerda, logo da Prefeitura Municipal de Niterói, no sentido horizontal, tendo, abaixo, a inscrição na cor preta "Secretaria Municipal de Ordem Pública", ressalvadas as viaturas da CAT e CMA, onde serão dispostas à direita.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Nas motocicletas, o logotipo da Prefeitura, no sentido vertical, será disposto na parte frontal.



Inscrição nas laterais na cor preta: "TRÂNSITO" // "CASS" // "PATRULHA ESCOLAR" // nas viaturas constantes no modelo do item 3.3.2 conforme necessidade.

### b.2 Caminhonete - Coordenadoria de Ações Táticas (CAT)

Na parte traseira, à esquerda, logo da Coordenadoria de Ações Táticas. Inscrição nas laterais e no caput na cor preta: "AÇÕES TÁTICAS" nas viaturas constantes no modelo do item 3.3.1.1.



### b.3 Caminhonete - Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA)

Na parte traseira, à esquerda, logo da Coordenadoria de Meio Ambiente. Inscrição nas laterais e no caput na cor preta: "PATRULHA AMBIENTAL" nas viaturas constantes no modelo do item 3.3.1.2.



# das viaturas e

### Secretaria Municipal de Ordem Pública









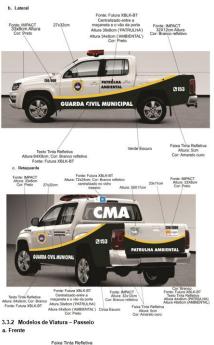






Guarda Civil Municipal
Viaturas para uso geral das seguintes regionais e coordenadorias:
1ª Regional: Centro

2ª Regional: Icaraí
3ª Regional: Praça do Largo da Batalha;
4ª Regional: Horto do Fonseca e
5ª Regional: Região Oceânica
Coordenadoria de Ações Táticas (CAT)
Coordenadoria de Apoio a Assistência Social (CASS)
Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA)
Coordenadoria de Patrulhamento Escolar (CPE)
Coordenadoria de Trânsito (CT) • • • • • • • • 3.3.1 Modelos de Viatura – Caminhonete
3.3.1.1 Coordenadoria de Ações Táticas (CAT) a. Frente Faixa Tinta Refletiva
Cor: Amarelo ouro
Altura:5cm
Altura:15cm
Varde escuro Seguir até o vinco Faixa Tinta Refletiva Cor: Amarelo ouro Altura:5cm Verde escuro Altura;8cm 37x45cm b. Lateral Fonte: IMPACT 33X8cm Altura Fonte: IMPACT 32X12cm Altura Cor: Branco refletivo













PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO PGM № 03, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Dispõe sobre a fixação de atribuições na Procuradoria Geral do Município de Niterói e dá outras providências.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas
Considerando a procesidada de 1000.

Considerando a necessidade de fixação e observância de entendimentos;
Considerando a necessidade de observância da duração razoável dos processos, art. 5º LXXVIII, da CRFB e a otimização do trâmite processual;
Considerando o disposto no art. 38, §ú, da Lei 8.666/93 que trata da aprovação de

minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes pela assessoria jurídica da Administração.

Considerando o disposto na Resolução PGM nº 12, de 15 de outubro de 2015 que trata da delegação de atribuições no âmbito da Procuradoria Geral do Município; Considerando o disposto na Resolução PGM nº 31, de 22 de dezembro de 2017 que trata da estruturação do Núcleo de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município; RESOL VE

Art. 1º As delegações previstas no art. 2º, I, II e IV da Resolução PGM nº 32/2017 passam a vigorar independentemente do valor da contratação ou parceria a ser firmada

Parágrafo único. Ficam excetuadas das delegações a que alude o artigo 2º da Resolução PGM nº 32/2017, já na forma preceituada pelo caput do presente artigo, todos os instrumentos que devam ser assinados pelo Chefe do Executivo.

todos os instrumentos que devam ser assinados pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º O Procurador do Município Eduardo Pereira Barbosa de Faria fica lotado no Núcleo de Licitações e Contratos, na condição de assistente da Chefia, em substituição de Arthur Pinel Berbert da Silva em razão de pedido de exoneração.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados pelo aludido procurador nesta condição desde 02/10/2018.

Art. 2º As demais disposições que não se contraponham a esta Resolução se mantêm inalteradas.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15/02/2019, MILENA MARTINS TEIXEIRA DE MORAES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Unidade Básica da Engenhoca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe do Setor de Cuidados Básicos. (PORTARIA FMS/FGA Nº 044/2019).

Tornar sem efeito, Port. FMS/FGA 099/2019, publicada em 25/05/2019, que indica a servidora CINTIA SALLES GOMES, como responsável técnico da Policiínica Regional da Engenhoca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, junto ao Conselho Regional de Medicina. (PORTARIA FMS/FGA № 045/2019).

Tornar sem efeito, Port. FMS/FGA 002/2019, publicada em 09/01/2019, que designa a servidora CINTIA SALLES GOMES, para responder como responsável técnico da Policlínica Regional da Engenhoca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, junto ao Conselho Regional de Medicina. (PORTARIA FMS/FGA № 046/2019).

Atribuir, a contar de 15/02/2019 a CLARA LÚCIA RODRIGUES TAVARES DA SILVA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Unidade Básica da Engenhoca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da Fundação Municipal de Saúde, no cargo de Chefe do Setor de Cuidados Básicos, em vaga decorrente da dispensa de Milena Martins Teixeira de Moraes. (PORTARIA FMS/FGA Nº 047/2019).

### EXTRATO N.º: 11/2019.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 01/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vicma Comércio De Equipamentos Para Escritório Ltda; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de impressora laser colorida (impressão, digitalização e cópia), da marca okidata, incluindo fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, suporte e assistência técnica, com reposição de peças e componentes, com todos os suprimentos, insumos/ consumíveis e originais, necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, treinamento de pessoal e gerenciamento de impressões por meio de senhas dos usuários, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos neste projeto, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; VALOR: R\$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 000162/2019; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/8526/2017; Assinatura: 1º de março de 2019.

EXTRATO N.º: 12/2019.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 02/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Chada Comércio e Serviços Ltda; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto locação de impressora multifuncional laser monocromática preto e branco digital, (impressão, digitalização e cópia), marca Ricoh MP 6503, incluindo fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, suporte e assistência técnica, com reposição de peças e componentes, com todos os suprimentos, insumos/ consumíveis e originais, necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, treinamento de pessoal e gerenciamento de impressões por meio de senhas dos usuários, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos neste projeto, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; VALOR: R\$ 21.384,00 (vinte e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 000163/2019; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/8526/2017; ASSINATURA: 25 de março de 2019.

### EXTRATO N.º: 165/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 35/2018. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Sogamax Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição e entrega de medicamentos oriundos da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n.º 23/2017, conforme Anexo Único. A Contratante não está obrigada a solicitar todo o quantitativo previsto nesta cláusula, podendo pedir somente o quantitativo necessário a atender às encessidades da Rede Municipal de Saúde, não cabendo à Contratada o direito a qualquer indenização referente a produtos não solicitados. VALOR: R\$ 155.990,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais). VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.303.133.4055 e n.º 2542.10.122.145.4191, Código de Despesa. n.º 33.90.30.00 e Fonte n.º 100, n.º 108 e n.º 207. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/12347/2018. ASSINATURA: 13 de

dezembro de 2018.

### EXTRATO N.º: 180/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 50/2018. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e JF Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a aquisição e entrega de medicamentos oriundos da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n.º 23/2017, conforme Anexo Único. A Contratante não está obrigada a solicitar todo o quantitativo previsto nesta cláusula, podendo pedir somente o quantitativo necessário a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, não cabendo à Contratada o direito a qualquer indenização referente a produtos não solicitados. VALOR: R\$ 150.950,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais). VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.303.133.4055 e n.º 2542.10.122.145.4191, Código de Despesa n.º 33.90.30.00 e Fonte n.º 100, n.º 108 e n.º 207. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/12340/2018. ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO N.º: 191/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 80/2018; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vicma Comércio De Equipamentos Para Escritório Ltda. EPP; **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à VICMA, pela locação de um quantitativo total de 36 (trinta e seis) impressoras Sans 5637/Oki MB 491 e 05 (cinco) impressoras Oki ES6405, no período de 20 a 31 de agosto de 2018 e setembro de 2018; VALOR: R\$14.151,77 (quatorze mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4047, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 001131/2018; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/12602/2018; Assinatura: 27 de dezembro de 2018 COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

### PROCESSO Nº 200/11748/2018 - PREGÃO 059/2018 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 059/2018, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE 02 (DUAS) CISTERNAS E 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA, NA EDIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ. Adjudicando a(s) empresa(s): TRIANGULO CARIOCA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 28.174.284/0001-51, pelo valor total de 48.358,72 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. Processo Administrativo nº: 200/11748/2018.

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017 CANDIDATOS NÃO CONTRATADOS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o estabelecido no Edital Nº 001/2017, Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a relação dos candidatos habilitados convocados para contratação que não compareceram, no momento oportuno, além dos desistentes e daqueles que solicitaram final de fila. Os referidos candidatos habilitados faltosos foram eliminados da seleção com base

no disposto nos itens 8.12 e 9.1 do edital, gerando vagas ociosas

### ITENS DO EDITAL

8.12- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público

Simplificado. 9.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

### CANDIDATOS

CANDIDATO	GANDIDATOO				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO		
08100	ADRIANA SANTOS VIEIRA SCHUENCK	008-Dentista	FALTOSO		
06729	ADRIANA ARCHILA DA COSTA	012-Fisioterapeuta	FINAL DE FILA		
01985	LUIS CARLOS FERREIRA DE AGUIAR	013-Enfermeiro	FINAL DE FILA		
02386	JULIANA ANDRADE GOMES	013-Enfermeiro	FALTOSO		
07358	JULIANA DA SILVA CLAUDIANO	018-Técnico de Enfermagem	FALTOSO		
05323	JOYCE SANTOS DINIZ	018-Técnico de Enfermagem	FALTOSO		
02914	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	019-Assistente Administrativo	DESISTENTE		
10059	LUCAS VITORIANO DA SILVA GOMES	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO		
01245	JAQUELINE GONÇALVES NASCIMENTO	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO		
07165	ANDERSON MATHEUS MAGALHÃES MEIRA	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO		
08739	RAPHAELLALORENA DE LIMA TAVARES	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO		
08043	DAVID BELARMINO FIGUEIREDO	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO		

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

## EDITAL 001/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.083, de 19 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.086/2014, torna público o Extrato do Contrato do Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, no Diário Oficial do Município de Niterói, nos moldes do disposto no item 8.7, I, II, III, IV, V e VI do Edital Nº 001/2017. Todas as contratações temporárias de servidores para os servicos assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, tem como fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 2°, § 1°, VI e § 2° da Lei Municipal nº 3.086/2014.

EXTR	ATO DO	O COM	TRATO

		EXIKATODO	,ON I	IKAIU						
NOME D CONTRAT (8.7, I)	ATO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO (8.7, II)		DURAÇÃO DO CONTRATO (8.7, III)		F	UNÇÃO (	8.7, IV)	REMUNERAÇÃO MENSAL (8.7.6, IV)	DESPESA TOTAL (8.7, V)
FRANCIANE	ALVES	MMF DO	De	04/02/2019	à	PMF	-	AGENTE	R\$ 1.250.00	R\$ 14.342.76

GOMES RIBEIRO	BERNARDINO	30/12/2019	COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
THAYSA MACHADO LAURINDO	MMF DO VIRADOURO	De 04/02/2019 à 30/12/2019	PMF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.342,76
TAINA DOS SANTOS	MMF DA PONTA D'AREIA	De 04/02/2019 à 30/12/2019	PMF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.342,76
PERLA MUNIZ DE OLIVEIRA RANGEL	MMF DA PONTA D'AREIA	De 04/02/2019 à 30/12/2019	PMF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.342,76
IASMIM FRANÇA DA SILVA	MMF DA ILHA DA CONCEIÇÃO	De 04/02/2019 à 30/12/2019	PMF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.342,76
MARIA JOSE FLORES DE ABREU	MMF DO VIRADOURO	De 04/02/2019 à 30/12/2019	PMF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.342,76
DANIELE DA CONCEIÇÃO XIMENES	MMF DA GROTA I	De 04/02/2019 à 30/12/2019	PMF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.342,76
AMANDA RODRIGUES NEVES	MMF DE MATAPACA	De 14/02/2019 à 30/12/2019	PMF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	R\$ 14.342,76
VALERIA MARTINS QUINTAO ROCHA	MMF DA ILHA DA CONCEIÇÃO	De 05/02/2019 à 30/12/2019	PMF - TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 3.500,00	R\$ 45.519,36
ADRIANNA DE SOUZA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO - PMF	De 05/02/2019 à 30/12/2019	PMF - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.650,00	R\$ 34.464,65
VANIA ROSA DA SILVA SARRES	ADMINISTRAÇÃO - PMF	De 05/02/2019 à 30/12/2019	PMF - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 28.612,16
ANA CLAUDIA CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO - PMF	De 05/02/2019 à 30/12/2019	PMF - ENFERMEIRO	R\$ 6.000,00	R\$ 78.033,15
GLAUCIA MACEDO DE FARIAS	ADMINISTRAÇÃO - PMF	De 05/02/2019 à 30/12/2019	PMF - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R\$ 1.300,00	R\$ 16.907,19

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

### RESOLVE:

Fixação de Proventos, ficam fixados os proventos mensais de 29/03/2012 de Raquel Gomes Botelho, aposentada pela Portaria FME nº 601/2011, de 23/05/2011, publicada em 08/06/2011 no cargo de Professor I NM II, matrícula nº 233.199-9.

Exonerar, a pedido, a contar de 31/01/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Adriana Gomes Rangel, do cargo de Agente Administrativo Educacional NS II, matrícula 11236.764-7 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1449/2019. Processo 210000897/2019.

**Exonerar**, a pedido, a contar de 05/02/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Adriana Ramos Morgado**, do cargo de Agente de Coordenação de Turno ESP II, matrícula 11235.627-7 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1448/2019. Processo 210001056/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 04/02/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Ana Hedwig de Araujo Wirtzbiki Gutterres, do cargo de Auxiliar de Portaria NS I, matrícula 11237054-2 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1450/2019. Processo 210001214/2019.

**Exonerar**, a pedido, a contar de 31/01/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Camila Eudoxia Pinto dos Santos**, do cargo de Agente de Coordenação de Turno NS I, matrícula 11237.061-7 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº01451/2019. Processo 210000895/2019

Exonerar, a pedido, a contar de 30/01/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Daniela Bruno Quintanilha**, do cargo de Professor I MTD III, matrícula 11233.337-5 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1452/2019. Processo 210000854/2019. **Exonerar**, a pedido, a contar de 25/02/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da

Exonerar, a pedido, a contar de 25/02/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Fabio Lennon Marchon dos Santos, do cargo de Professor II DTR IV, matrícula 11233.039-7 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1453/2019. Processo 210001758/2019.

**Exonerar**, a pedido, a contar de 01/02/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Fernanda Quartarola de Lima**, do cargo de Professor I NM I, matrícula 11237.813-8 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1454/2019. Processo 210000903/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 15/02/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Flavia Popson Machado Barbosa, do cargo de Agente Administrativo Educacional NS I, matrícula 11237.813-4 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1455/2019. Processo 210001445/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 14/03/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Gleice Cristina Gomes Lagoas Campos**, do cargo de Professor II NS I, matrícula 11236.117-8 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1456/2019. Processo 210002176/2019.

**Exonerar**, a pedido, a contar de 05/02/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Jaqueline Noronha de Andrade**, do cargo de Professor NM I, matrícula 11237.829-7 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1457/2019. Processo 210001067/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 07/03/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Joice Angelo do Prado, do cargo de Professor NM I, matrícula 11237.812-2 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1458/2019. Processo 210001969/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 15/02/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Marly Pereira Torres, do cargo de Merendeiro NM II, matrícula 11235.699-6 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1460/2019. Processo 210001419/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 11/02/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Morgana Eneile Tavares de Almeida**, do cargo de Professor II NS I, matrícula 11237.817-4 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1461/2019. Processo 210001245/2019.

**Exonerar**, a pedido, a contar de 31/01/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Raquel Haas Quintans**, do cargo de Agente Administrativo Educacional ESP I, matrícula 11237.343-9 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº1462/2019. Processo 210000862/2019.

Auxílio Doença – Deferido

Proc. 210002149/2019 - Aline Cristina da Conceição Oliveira

Proc. 210002345/2019 -Lilian Silva Porto Proc. 210002346/2019 –Lilian Silva Porto Averbação de Tempo- Deferido

Proc. 210001057/2019 – Flávia Santos da Silva Proc.210000952/2019 – Helena Ferreira da Silva Proc.210001070/2019 – Josiane Aguiar Cerqueira Feliciano

Proc.210001898/2019 – Luciana Bernardo da Silva Proc.210001491/2019 – Luciana Bernardo da Silva Proc.210001491/2019 – Luiza Elena Ubaldo Meireles Proc.210001730/2019 – Nadia Regina Macedo Enne

Proc.210001030/2019 – Rosane Cristina Feu Proc.210002140/2019 – Virginia Maria Muniz Abono Permanência – Deferido

Proc. 210002056/2019 – Gilberto Pereira da Silva

Proc.210001670/2019 – Jane Alves de Souza Branco Proc.210001014/2019 – Mariangela de Souza Oliveira Valente

Proc.210006424/2018 - Maria Cristina Carraco Relvas

Proc.210001874/2019 – Maria de Fatima Wentzel Vieira Proc.210001012/2019 – Rita de Cassia Felix Merecci

Proc.210006946/2019 – Rosane Oliveira Souza Lima Proc. 210002276/2019 – Sonia Maria Silva Rodrigues

## Abono Permanência – Indeferido

Proc.210001533/2019 - Elias Rodrigues

Salário Família – Deferido Proc.210002110/2019 – Debora da Silva Antunes Proc.210002068/2019 – Marisa Vasques Ribeiro Cordeiro

Proc.210001836/2019 – Walter de Almeida Lemos Filho Proc.210001837/2019 – Walter de Almeida Lemos Filho

Auxílio Natalidade – Deferido
Proc.210001761/2019 – Amanda Magalhães Andrade
Proc.210001249/2019 – Alexandra Salvino de Moraes Diniz

Proc.210001934/2019 – Gracy Ingrid Campos Alexandre Proc.210001935/2019 – Gracy Ingrid Campos Alexandre Proc.210002109/2019 – Maira Leão da Silveira

### Licença Sem Vencimentos - Indeferida

Proc.210001392/2019 – Adriana Silva de Oliveira Soares Proc.210001885/2019 – Roberta Machado de Sousa

Proc. 210001460/2019 – Rodrigo da Silva Campos Proc.210001175/2019 – Thais Salomão de Andrade Licença Especial – Indeferida

Proc. 210006465/2018 – Ana Lucia Ribeiro de Andrade Pacheco Proc. 210006448/2018 – Charlemagna Rodrigues Valim dos Santos Proc.210000746/2019 – Ivo Rodrigues Filho

Proc.210001049/2019 – Katia de Almeida Ojeda Proc.210006722/2018 – Laura Maria Pereira Dias da Silva Proc.210000532/2019 – Luiza Cristina Rangel Pinto Sassi

Proc.210006678/2018 – Luciana Alves de Almeida Proc.210006457/2018 – Marcia Coutinho Gonçalves Belchior Proc.210001299/2019 – Monica Garelli Machado

Proc.210000744/2019 - Marcia Donata Fernandes

Proc.210000386/2019 – Renata Xavier de Sousa Proc.210001311/2019 – Vera Cristina Miranda Campos Gomes

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art 1º - PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o  $\S4^{\circ}$  do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600/2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

11.11		D ~ 0 !!!
Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112374346	210000793/2019	NM
112356202	210001832/2019	NS
112362853	210001198/2019	NS
112367746	210001639/2019	NS
112312452	210002242/2019	ESP
112313211	210002214/2019	ESP
112320844	210001429/2019	ESP
112333821	210001442/2019	ESP
112341873	210001988/2019	ESP
112343861	210001087/2019	ESP
112345635	210006841/2018	ESP
112354785	210001099/2019	ESP
112358299	210001757/2019	ESP
112358349	210002215/2019	ESP
112365120	210006283/2018	ESP
112365989	210002145/2019	ESP
112368751	210002080/2019	ESP
112369494	210001778/2019	ESP
112371631	210000995/2019	ESP
112357499	210001650/2019	MTD
112364362	210002157/2019	MTD
112367456	210002124/2019	MTD
112338366	210000859/2019	DTR
112365658	210001977/2019	DTR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário (Portaria FME /1241/ 2019) Processos Indeferidos

Matrícula	Processo
112362457	210000797/2019

112378091	21001362/2019
112378157	210005014/2018
112378896	210001827/2019

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 001/2017, período: janeiro a dezembro de 2018 da SAMJARBONI - SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO DE NITERÓI - Creche Comunitária Alarico de Souza, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 006/2017, período: 01 de janeiro a 31 le dezembro de 2018, da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS - Creche Comunitária Cidade dos Menores, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 009/2017, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CANTAGALO E PARQUE DA COLINA – Creche Comunitária Eulina Felix, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 012/2017, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JURUJUBA -Creche Comunitária Jurujuba, Programa Criança na Creche.

TERMO DE CONTRATO № 01/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 01/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A BH FOODS COMÉRCIÓ E INDÚSTRIA LTDA - EPP. Óbjeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carnes - 4ª retirada) para complementação do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício nº 08/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0673/2019. Prazo: O prazo para execução do serviço e recebimento do objeto descrito no Anexo III - Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos, contados data do envio da Autorização de Compra, que será notificado à CONTRATADA, após a assinatura do contrato e Ata de Registro de Preços, conforme disposto no item 18 do Edital de Pregão Presencial N° 034/2017 e demais dispositivos da Ata de Registro de Preços 02/2018, constantes no Processo Administrativo Nº 210/4296/2017. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.845.576,50 (seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) empenhados à conta do Programa de Trabalho Nº 12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000168/2019. **Gestor/Fiscais:** em conformidade com a Portaria FME N° 1225/2019. **Fundamento Legal**: Decreto N° 4.342/2002; Lei Federal N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005; Lei Municipal N° 1.494/96; Lei Complementar N° 123/2006; Lei N⁰ 8.666/93. **Processos:** 210/4296/2017 e 210/0673/2019. **Data da Assinatura**: 26/02/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 03/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ECO 805 - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de arquivos de aço (2ª retirada) a fim de atender as necessidades das Unidades Municipais de Ensino de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício ADM/FME 097P/2018, às fls. 02, Processo Administrativo 210/6647/2018. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no art. 57, caput da Lei Nº 8.666/93. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho: 000190/2019. Gestor/Fiscais: em conformidade com a Portaria FME Nº 1465/2019. Fundamento Legal: Decreto N° 4.342/2002; Lei Federal N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005; Lei Municipal N° 1.494/96; Lei Complementar N° 123/2006; Lei N° 8.666/93. **Processos:** 210/5232/2017 e 210/6647/2018. **Data da Assinatura**: 07/03/2019.

### TERMO ADITIVO Nº 05/2019

Instrumento: Termo Aditivo № 05/2019 ao Contrato № 013/2016. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA DE INTERNET LTDÁ. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 013/2016, cujo objeto é a prestação de serviço de internet dedicado, conforme disposto no Processo Administrativo 210/0034/2016. Prazo: O prazo de renovação do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no Processo Administrativo 210/0034/2016. Valor: Empenhado R\$ 27.500,01 (vinte e sete mil e quinhentos reais e hum centavo) à conta do Programa de Trabalho n° 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho: 00096/2019, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei  $N^\circ$  8.666/93. Processo Administrativo: 210/0034/2016. Data da Assinatura: 17/03/2019.

# FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - NITERÓI (N°008/2018) RESULTADO DA FASE DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) e a Fundação de Arte de Niterói (FAN) tornam público o resultado da Seleção do Edital de Ações Locais - Niterói (nº 08/2018), vinculado ao Convênio Cultura Viva Niterói nº 812085/2014, entre o Ministério da Cultura/ MINC e a Fundação de Arte de Niterói/ FAN. As condições de Seleção estão definidas no item 11 do Edital. Serão contempladas as 10 (dez) primeiras Ações Locais selecionadas de cada categoria, as demais são consideradas suplentes. Conforme item 11.5.2, as Ações Locais cujos representantes não compareceram na escuta foram desclassificadas. O processo de premiação seguirá as determinações dos itens 12 e 13 do Edital.

Categoria I: Valorização da Matriz da Diversidade Cultural Brasileira

ORDEM DE SELEÇÃO	AÇÃO LOCAL	REPRESENTANTE	PONTUAÇÃO
01	Ocupação Comunitária da BEM	Alberto Barcellos Gaspar de Oliveira	100
02	Marejada Cultural dos Pescadores Tradicionais da Praia de Itaipu	Mauro Souza Freitas	99
03	Casa Museu Rancho Verde	Hernandes Jose da Silva	98
04	Baile da UG	Matheus Elizeu Cabral Felipe	97
05	Presente de Yemanjá	Tania Maria Gomes Rodrigues	95

06	Coletivo Cocairé da Companhia Mãos Calejadas	Itacy Guaçu Cunha Figueiredo	94
07	Roda de Capoeira Essência da Liberdade	Maria Aparecida Almeida	93
08	Central dos Ogãs	Mauro César Passeri	92
09	Projeto Musical	Diego dos Santos Braga	92
10	Viva Batuque	Lucas Guimarães Ratto	90

Suplentes:

ORDEM DE SELEÇÃO	AÇÃO LOCAL	REPRESENTANTE	PONTUAÇÃO
11	Manifestação Artística/Cultura e Juventude	Fernando Brasil Azevedo	89
12	Tire seu Racismo do caminho que eu quero passar com a minha Cultura	Victor Hugo Vieira Silva	85
13	Samba de Roda/Maculelê	Humberto Salustiano Galdino	84
14	Projeto Cultural Herança Africana	Geyse de Gois Azevedo de Souza	84
15	Cia Mala de Mão do Arte do Palhaço	Amanda Soares Costa	83
16	Grupo Teatro Novo/ Oficinas de Teatro para pessoas com deficiência intelectual	Rubens Emerick Gripp	82
17	Projeto EducaSamba	Carlos Evandro Viana	81
18	Projeto Ballet	Carla Cristina Ferreira de Lima	80
19	Teatro para Todos	Izaque Conceição	80
20	Ensaio Fotográfico pelo Empoderamento da Estética do Jovem Negro	Tawan Rosa Freitas	80

Categoria II: Promoção de uma Cultura de Direitos Humanos

ORDEM DE SELEÇÃO	AÇÃO LOCAL	REPRESENTANTE	PONTUAÇÃO
01	Ocupação Centro Cultural Conexão Favela e Arte	Wallace Costa Gomes	98
02	Roda Cultural da Cantareira	Eduardo Vikthor Rodrigues Mendonça	97
03	Roda Cultural de Santa Bárbara	Diego do Nascimento Machado	97
04	Roda Cultural Batalha do Largo	Renata Maria Silva Bernardo	95
05	Baobab Reduto Afro Cultural de Niterói	Ruth Sheila Souza Santos	94
06	Grupo de Teatro do Oprimido Pirei na Cenna	Alessandro da Silva Conceição	94
07	Projeto Social Educar	Alex dos Santos	93
08	Comunicação Comunitária - Jornal Ainda Não Pensei	Karina Correa Ribeiro	92
09	PreparaNem Niterói	Ana Carolina Lydia Ferreira Silva	92
10	Biblioteca de Aulas	Cleyson Melegari Borges	91

Suplent	es	
---------	----	--

ORDEM DE SELEÇÃO	AÇÃO LOCAL	REPRESENTANTE	PONTUAÇÃO
11	Coletivo Cultural Reticências	Lucas Tavares Honoratto	90
12	Fórum das Mulheres Negras de Niterói	Ana Cristina dos Santos Duarte	89
13	Tapete Literário	Fernando Trajano dos Santos	86
14	Ciclo Experiência	Luís Ronaldo Gomes de Araújo	84
15	Niterói Strings	Evyênia Taynara Sales dos Santos	84
16	Pré-Universitário Social	Gabriel Costa Lopes Paes	82
17	Feiras Agroecológicas - AFFA	Sonia Maria da Silva Faria Rodrigues	79
18	Bazar Atelier	Juliana Pacini Pena	79
19	Espaco de Cultura A Casa	Angela Maltide Lombardo Pereira	78

Desclassificado:

X Slam – Território vivo Kássia Fonseca Rapella

Em conformidade com os itens 9.3 e 9.6 do Edital, a Comissão de Avaliação foi integrada pelos seguintes membros:

- 1- Lia Baron Matrícula 1244248-0 (Presidente)
- 2- Juliana Lopes
- 3- Dudu de Morro Agudo (Flavio Eduardo da Silva Assis)
- Suplentes:
  1- Camille Monteiro To
- 1- Camille Monteiro Tosta Pereira Matrícula 170465
- 2- Flavio Aniceto dos Santos

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Atos do Diretor Presidente EXTRATO № 79/2019

EXTRATO Nº 79/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 79/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistemas de sonorização, iluminação, trios elétricos e carros de som, com a finalidade em atender ao Carnaval 2019 da Cidade de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000038/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000169; DATA DO EMPENHO: 01 de março de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 891.999,81 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); PRAZO: Inicio dia 01 de março de 2019 e término em 15 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E C.L. TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME.

## EXTRATO Nº 80/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, consistindo na locação de veículos tipo Caminhão Reboque, necessários ao atendimento das festividades do Carnaval 2019 na Cidade de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 5000000210/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 5000000210/2019; VALOR POTAL: R\$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e termino em 05 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A − NELTUR E BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA.

### EXTRATO № 81/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 81/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile de Carnaval do Bloco Vou Zuar, no dia 17 de fevereiro de 2019, no Caminho Niemeyer, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, §3ª da Lei Federal nº 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000087/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000107; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019; VALOR TOTALL R\$ 10.000,00 (dez mil reais); PRAZO: Início dia 17 de fevereiro de 2019 e término em 25 de fevereiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019; PARTES:

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E INSTITUTO

### EXTRATO Nº 82/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 82/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização Carnaval do bairro do Ingá, realizado nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, na Praça Nilo Peçanha, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 27, §3ª da Lei Federal nº 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000173/2019; VERBA: P.T.  $n^{o}$  10.52.13.392.0138.4112, C.D  $n^{o}$  3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte  $n^{o}$  138; **EMPENHO:**  $N^{o}$  000078; **DATA DO EMPENHO:** 20 de fevereiro; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); PRAZO: Início dia 21 de fevereiro de 2019 e com término em 06 de março de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E GRUPO PELA VIDDA NITERÓI.

EXTRATO Nº 83/2019
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 83/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile de Carnaval do Bloco Eucalipto, no dia 02 de março de 2019, no Rio do Ouro, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, §3ª da Lei Federal nº 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000172/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000088; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e término em 07 de março de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A — NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL CARNAVALESCO DO EUCALIPTO.

### EXTRATO Nº 84/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de banheiros químicos e geradores de energia elétrica, com a finalidade em atender ao Carnaval 2019 da Cidade de Niterói; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, 2019 da Cidade de Niteroi; **FUNDAMEN I AÇAO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000038/2019; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000168; **DATA DO EMPENHO:** 01 de março de 2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais); **PRAZO:** Início dia 01 de março de 2019 e término em 15 de março de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A − NELTURE NOVA ENDAS ROBERTALEDES. NELTUR E NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELLI EPP.

### EXTRATO Nº 85/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2019; OBJETO: Contratoção de empresa especializada na prestação de Serviços nº 85/2019; OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Estruturas, com a finalidade em atender ao Carnaval 2019 da Cidade de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000038/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000170 e 000171; DATA DO EMPENHO: 01 de março de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 960.000,00 (novecentos especializada). sessenta mil reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e término em 15 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

### EXTRATO Nº 86/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet, lanche e catering, necessários ao atendimento das festividades do Carnaval 2019 na Cidade de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 5000000161/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000183; DATA DO EMPENHO: 01 de março de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e término em 05 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E TIAGO DE VASCONCELLOS TAUIL - MEI.

EXTRATO Nº 87/2019

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 87/2019; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo van, com a finalidade em atender ao Carnaval 2019 da Cidade de Viterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000038/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000179; DATA DO EMPENHO: 01 de março de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 5.799.90 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e término em 15 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BÔNUS CARIOCA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. EXTRATO № 88/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 88/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de extintores de incêndio e mão de obra, com a finalidade em atender ao Carnaval 2019 da Cidade de Niterói; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000038/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHOS: Nº 000173 E 0000174; DATA DO EMPENHO: 01 de março de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais); PRAZO: Inicio dia 01 de março de 2019 e término em 15 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A — NELTUR E AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP. EXTRATO № 89/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 89/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, consistindo na prestação de serviços de postos médicos, locação de ambulâncias e macas/padiolas, com a finalidade em atender ao Carnaval 2019 da Cidade de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000038/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHOS: Nº 000162, 000163 e 000164; DATA DO EMPENHO: 01 de março de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e término em 15 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.

### EXTRATO Nº 90/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de radiocomunicador, com a finalidade em atender ao Carnaval 2019 da Cidade de Niterói; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000038/2019; **VERBA**: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO**: Nº 000165; DATA DO EMPENHO: 01 de março de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 3.499,80 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **PRAZO:** Início dia 01 de março de 2019 e término em 15 de março de 2019; **DATA DA** ASSINATURA: 01 de março de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR É BRAZÃOTUR LTDA-ME. EXTRATO № 91/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mobiliários, com a finalidade em atender ao Carnaval 2019 da Cidade de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000038/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHOS: Nº 000177 E 000180; DATA DO S.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte n° 136; EMPENHOS: N° 000177 E 000180; DATA DI EMPENHO: 01 de março de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); PRAZO: Inicio dia 01 de março de 2019 e término em 15 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BÔNUS CARIOCA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

### EXTRATO Nº 92/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cronômetro, com a finalidade em atender ao Carnaval 2019 da Cidade de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000038/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000167; **Data do Empenho:** 01 de março de 2019; Valor Total: R\$ 11.188,88 (onze mil, cento e oitenta e oito reais e otenta e oito centavos); **Prazo:** Início dia 01 de março de 2019 e término em 15 de março de 2019; **Data da Assinatura:** 01 de março de 2019; **Partes:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BRAZÃOTUR LTDA-ME.

EXTRATO № 94/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 94/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de camisas, com a finalidade em atender ao Carnaval 2019 da Cidade de Niterói; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000038/2019; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: № 000176; DATA DO EMPENHO: 01 de março de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e com término em 15 de março de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA.

EXTRATO № 95/2019
ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 95/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de troféus, com a finalidade em atender ao Carnaval 2019 da Cidade de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000038/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** № 000166; **DATA DO EMPENHO:** 01 de março de 2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.228,00 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais); **PRAZO:** Início dia 01 de março de 2019 e término em 15 de março de

# 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BRAZÃOTUR LTDA-ME. EXTRATO № 96/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 96/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água mineral, com a finalidade em atender ao Carnaval 2019 da Cidade de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Processo Administrativo nº 500000038/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000178; **DATA DO EMPENHO:** 01 de março de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e término em 15 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019; Partes: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BÔNUS CARIOCA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. EXTRATO Nº 97/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 97/2019; OBJETO: Incentivo cultural para a realização do Carnaval da Rua Nóbrega, entre os dias 02 a 05 de março de 2019, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 27, §3º da Lei Federal nº 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000158/2019; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000063; **DATA DO EMPENHO:** 19 de fevereiro de 2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **PRAZO:** Início dia 01 de março de 2019 e término em 07 de março de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 20 de fevereiro de 2019; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO APOIO SOCIAL AO CIDADÃO – ASC.

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 98/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 98/2019; OBJETO: Incentivo cultural para a realização do tradicional Carnaval do bairro da Ponta D'Areia, entre os dias 02 a 05 de março de 2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, §3ª da Lei Federal nº 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000143/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: 10.000099; PATA DO EMPENHO: 20 de foueraira d'2019. VALOR TOTAL P.B. Nº 000068; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); PRAZO: Início dia 01 de março de 2019 e término em 07

de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E UNIÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DA PONTA D'AREIA.

EXTRATO № 99/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 99/2019; OBJETO: Incentivo cultural para a realização do Carnaval do Bairro do Largo da Batalha, entre os dias 01 a 05 de março de 2019, na Rua Jornalista Sílvia Thomé e Rua Nilo Freitas; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27, §3ª da Lei Federal nº 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000149/2019; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** 10.52.13.392.0136.4112, v.D IF 3.53.50.43.00.00.00 e Polite IF 38, EMPENHOI: Nº 000058; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco reais); PRAZO: Início dia 22 de fevereiro de 2019 e término em 05 de março de 2019; DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CANTAGALO.

### EXTRATO Nº 100/2019

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 100/2019; OBJETO: Incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile do Bloco Sem Nome, dia 28 de fevereiro de 2019, no Largo da Batalha, nesta Cidade; **Fundamentação Legal:** art. 27, §3ª da Lei Federal nº 13.303/16, bem como o Processo Administrativo nº 500000100/2019; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; Empenho: Nº 000120; Data do Empenho: 22 de fevereiro de 2019; Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); PRAZO: Início dia 27 de fevereiro de 2019 e término em 01 de março de 2019; **Data da Assinatura:** 22 de fevereiro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BLOCO SEM NOME.

Na publicação do dia 21 de março de 2019, onde se lê: EXTRATO № 39/2019, Leia-se: EXTRATO № 102/2019

### NITERÓI PREV.

Processo: 310000387/2019 - RATIFICO a despesa à empresa Editora Esquema Ltda, CNPJ: 30.108.948/0001-26, referente ao fornecimento 05 (cinco) assinaturas do Jornal A Tribuna, no valor total de R\$ 1.890.00 (mil. oitocentos e noventa reais). através de inexigibilidade com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº. 8.666/93.

### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Despacho do Presidente

### PORTARIA NITTRANS nº 03/2019

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

Art. 1º Nomear, a contar de 25 de março de 2019, EDUARDO ALBERTO DA ROCHA MORAES, Chefe de Serviço de Programação da NitTrans, matrícula 150198, e IGOR JOSÉ KIUCHI LEIRIA GOMES, Assessor Técnico do Coordenador do Centro de Controle Operacional – CCO MOBILIDADE, matrícula 150216, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **01/2019** que tem por objeto a aquisição de servidores Rack's com serviço de garantia, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Contrato nº 01/2019. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição de servidores Rack's com serviço de garantia, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 01/2019. **Prazo:** 60 (sessenta) meses. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 194.589,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 4.4.9.0.52.16.00 e Fonte de Recurso nº 138. **Fundamento legal:** Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Municipal nº 9.614/05. Processo nº: 530/005806/2018. Data de assinatura: 25/03/2019.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 02/19. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº 0646. **Valor total:** O presente
Termo possui o valor global de R\$ 1.070.287,93. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/001593/2019. Data de assinatura: 27/02/2019.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 03/19. Partes: Niterói, Transporte e Tránsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento das Faturas nº 11544 e 11589. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 81.401,60. **Fundamento legal**: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº**: 530/001435/2019 e 530/002078/2019. Data de assinatura: 27/07/2019.

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 03/2019. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. Objeto: Pagamento da Fatura nº 11518. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 26.327,93. Fundamento legal: artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64. e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86. Processo nº: 530/013221/2018. Data de assinatura: 27/03/2019.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

### PORTARIA Nº. 060/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os Arquitetos Fabio Queiroz Cupulille (Mat. 2135) e Sebastião César Farias (Mat. 2246), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 (UMA) VIGA METÁLICA FIXADA COM CHAPAS DE ANCORAGEM, CHUMBADORES QUÍMICOS E SOLDAS — MERGULHÃO ÂNGELA FERNANDES, LOCALIZADO SOB A AVENIDA

MARQUÊS DO PARANÁ, NESTA CIDADE", (Referente A DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003/2019) - Processo ADM. № 510000634/19 - Presidente da

### PORTARIA Nº. 061/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223) e Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONSTRUÇÃO DE ESCADA E CONTENÇÃO NA RUA PADRE ANCHIETA NO MORRO DO ESTADO – NESTE MUNICÍPIO", (Referente ao Contrato nº. 005/19) - Processo ADM. №. 510001438/17 – Presidente da EMUSA.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2019; PARTES: EMUSA e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA; OBJETO: contratação de empresa para execução das obras de construção de escada e contenção na Rua Padre Anchieta, no Morro do Estado, no município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL R\$ 352.519,86 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos); PRAZO: 06 (seis) dois mil, quinnentos e dezenove reais e otienta e seis centavos); PRAZO: U6 (seis) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTĀRIA: correrão à conta do orçamento da seguinte forma: PT: 1051.15.182.0010.3008; ND: 4.4.90.51.00 e FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços 32/2018; DATA DO CONTRATO: 26/03/2019. Processo nº Nº. 510001438/2017. Presidente da EMUSA — Niterói, 26 de março de 2019.

### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 005/2019, firmado com a empresa, GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE ESCADA E CONTENÇÃO NA RUA PADRE ANCHIETA NO MORRO DO ESTADO - NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia 28/03/2019 com término previsto para 27/09/2019. Proc. nº. 510001438/2017. Presidente da EMUSA.

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP №. 001/2019 que visa à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO", conforme as especificações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto, adjudicando os fornecimentos às empresas: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI — ME - CNPJ: 26.086.779/0001-01 — Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 E 77, pelo valor global de R\$ 1.419.615,00 (hum milhão, quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e quinze reais), FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP - CNPJ: 13.790.125/0001-04 - Itens 40 E 41, pelo valor global de R\$ 112,500 (cento e doze mil e quinhentos reais) e INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP - CNPJ: 07.539.630/0001-88 - Itens 46, 48 E 67, pelo valor global de R\$ 16.625,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização da Despesa e a Émissão de Nota de Empenho. PROC. №. 510003867/2018. Presidente da EMUSA.

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial SRP Nº. 002/2019** que visa à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO"**, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, adjudicando os fornecimentos às empresas: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 26.086.779/0001-01 – Itens 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 – Menor valor global de R\$ 1.474.849,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais) CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 10.867.671/0001-08 - Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, menor valor global de R\$ 663.180,00 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e oitenta reais) e VICTER COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 02.923.493/0001-67 - Itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 56, 94, 95 e 96, menor valor global de R\$ 267.354,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização da Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. PROC. Nº. 510003869/2018. Presidente da EMUSA.

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL №. 007/2019 que visa à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

COMPRA COM FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR

HIDRÁULICO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (06) SEIS PESSOAS COM (02)

DUAS PARADAS (01 E 02), NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS – NO LARGO DA BATALHA", conforme as

especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto,

adjudicando o fornecimento à empresa: ELEVADORES ALPHA LTDA - CNPJ:

33.274.994/0001-93, pelo valor global de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e

povecentos reais), nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização novecentos reais), nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização da Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. PROC. Nº. 510003461/2018. Presidente da EMUSA.

# HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇAO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL Nº. 008/2019 que visa à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL", conforme as especificações

constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, adjudicando os

fornecimentos às empresas: VIBHUTI COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ:

00.710.985/0001-49, pelo valor global de R\$ 333.400,00 (trezentos e trinta e três mil

e quatrocentos reais), e 3M DO BRASIL LTDA - CNPJ: 45.985.371/0001-08, pelo

valor global de R\$ 59.081,58 (cinquenta e nove mil, o itenta e um reais e cinquenta

e pito centavos), nas condições previstas po EDITAL de convocação. Autorização da e oito centavos), nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização da

Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. PROC. Nº. 530000299/2018.

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de** Preços nº. 002/2019 que visa à execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA ALARICO DE SOUZA EM FRENTE AO Nº. 79 NO BAIRRO DE SANTA ROSA", adjudicando os serviços à empresa GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.017.321/0001-60, pelo valor global de R\$ 921.780,36 (novecentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), com condições de entrega dos serviços, validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no Edital, Autorizando a DESPESA E A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO; PROC. Nº510003859/2018 - Presidente da EMUSA.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2019; PARTES: EMUSA e WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP; OBJETO: fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação; VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global é de R\$ 1.625.415,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais); FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002; DATA DA ATA: 22/03/2019. Processo Nº 510003867/2018. Presidente da EMUSA -Niterói, 27 de março de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 002/2019; PARTES: EMUSA e WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, VICTER COMERCIAL LTDA – EPP; OBJETO: fornecimento de MATERIAIS HIDRÁULICOS PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação; VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global é de R\$1.963.078,00 (um ilhão novecentes e sersente e trân mile settorte e cita region.) ELINDAMENTAÇÃO milhão novecentos e sessenta e três mil e setenta e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002; DATA DA ATA: 19/03/2019. Processo 510003869/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 27 de março de 2019;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 003/2019; PARTES: EMUSA e GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; OBJETO: fornecimento de areia lavada, cascalhinho, pedras britadas nºs 1 e 3, pó de pedra e pedra britada rovida PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação; VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global é de R\$2.694.650,00 (dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta reais); Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/2002; DATA DA ATA: 25/02/2019. Processo Nº 510003870/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 27 de março de 2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 005/2019; PARTES: EMUSA e PXN COMERCIAL LTDA; OBJETO: fornecimento de Madeiras, Ferragens, Telhas, Galvanizados e Vergalhões; PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação; Valor Global Estimado: O valor global é de R\$3.383.529,00 (três milhões trezentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais); Fundamentação: Lei Federal no 10.520/2002; DATA DA ATA: 13/03/2019. Processo Nº 510003873/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 27 de março de 2019.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2019; PARTES: EMUSA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA ME; OBJETO: contratação de empresa para a execução das obras de acesso para recolhimento do lixo em Jurujuba, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 409.053,00 (Quatrocentos e Nove Mil, Cinquenta e Três Reais); PRAZO: 05 (cinco) meses e será contado a partir da ordem de início: DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: correrão à conta do PT:

051.15.451.0010.4006, ND: 4.4.90.51.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 34/2018; Data do Contrato: 25/03/2019. Processo nº №. 750000372/2017. Presidente da EMUSA – Niterói, 26 de março de 2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2019; PARTES: EMUSA e MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; OBJETO: contratação de empresa para elaboração de projeto básico par reforma da maternidade Alzira Reis VALOR GLOBAL R\$ 411.185,70 (quatrocentos e onze mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos); PRAZO: O2 (dois) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.04.122.0010.3006, ND: 3.3.90.39.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: PREGAO 27/2018; DATA DO CONTRATO: 25/03/2019. Processo nº Nº. 200010250/2018. Presidente da EMUSA — Niterói, 26 de março de 2019.

# AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 10/2019 DO TIPO "MELHOR TÉCNICA E PREÇO"

Proc. 650000104/2016

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de tecnologia da informação, desenvolvimento de Software e capacitação de usuários para expansão do SIGEO (Sistema de Geoinformações da Prefeitura de Niterói), Plataforma Digital do Município, para atendimento da Gestão de Cadastro Habitacional da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF, integrado ao SNCH (Sistema Nacional de Cadastro Habitacional) e ao SIGEO, permitindo o controle gerencial sobre a situação dos candidatos e contemplados e suporte ao relacionamento com instituições financeiras, bem como permitir a consulta pública à base cadastral mantida pela SMHRF; DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/05/2019, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 349.584,71 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos); **EDITAL E** INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de **02 (duas) resmas de papel A4** no endereço supracitado.

Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de março de 2019. Presidente da CPL. ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019, firmado com a empresa, CONSTRUTORA JOAMA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 (UMA) VIGA METÁLICA FIXADA COM CHAPAS DE ANCORAGEM, CHUMBADORES QUÍMICOS E SOLDAS – MERGULHÃO ÂNGELA FERNANDES, LOCALIZADO SOB A AVENIDA MARQUÊS DO PARANÁ, NESTA CIDADE", a partir do dia 18/03/2019 com término previsto para 16/04/2019. Proc. nº. 510000634/2019. Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/03/2019.

CORRIGENDA

Na publicação do dia 8, 9 e 10 de dezembro de 2018, referente à RATIFICAÇÃO DE

Na publicação do dia 8, 9 e 10 de dezembro de 2018, referente à RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, das obras e/ou serviços de "construção de abrigo de resíduos na Unidade Básica no Morro do Castro, no Bairro Baldeador". **ONDE SE LÊ**: "artigo 29, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016"; **LEIA-SE**: "artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993".